DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ n. 53.307.112/000156 Rua Brasil, 350 Fone 18 3856 1231
17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.589- DE 08 DE MARÇO DE 2024.
(Autoria- Câmara Municipal)
Concede revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal.

Marcos Rogerio Jacobs, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E; A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Em conformidade com o disposto no Artigo 29- Inciso VI da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 19, de 05 de junho de 1.998, bem como o Artigo 37 Parágrafo X, da Constitucional Federal, fica concedido à revisão geral e reajuste anual, na remuneração salarial dos servidores da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, no percentual de **5,00% (cinco por cento)**, a partir do mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- O valor mensal do vale-cesta básica de alimentos, concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, nos termos da Lei Municipal nº 1.222/2009, de 28/05/2009, do valor de R$.400,00, passa para o valor de **R$.500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões, " José Prudente de Oliveira".
Em 08 de Março de 2024.

Marcos Rogério Jacobs
Presidente

Nilce da Silva Costa
1ª Secretária

Valdeci Gomes
2º Secretário

Registrada em livro próprio de Leis da Prefeitura Municipal e, afixada nos locais de costume da Câmara, Site e DO do Município, na data supra.

Cristiane Valverde
Assessora Legislativa

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 22/2024 – DE 22 DE MARÇO DE 2024

Exonera a Sra. **Rosineia Gomes de Assis, do** Cargo de **Chefe de Setor de Saúde Preventiva** e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido a Sra. **Rosineia Gomes de Assis,** RG nº 24.607.930-7 , CPF n. 135.350.718-10, PIS/PASEP n. 125.40461.43/5 , do Cargo de **Chefe de Setor de Saúde Preventiva,** provimento em Comissão, nomeada nos termos da Lei Municipal nº 1455/20218.

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 09/2022.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Março de 2024.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site, D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo